



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I N^o 115/69 =
de 18 de março de 1969.-

(Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NCr\$366,00, para pagamento das despesas verificadas no exercício de 1968).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei A P R O V A e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, P R O M U L G O a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de NCr\$366,00 (- TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS), para pagamento de peças adquiridas da Firma "COMAC"-CIA. PAULISTA DE COMERCIO E INDUSTRIA DE MÁQUINAS COMAC,- relacionadas na nota fiscal n^o 865.-

Art. 2^o - Para cobertura do presente crédito especial será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

V I A Ç Ã O

31 11 49 - MATERIAL DE CONSUMO = S E R M =

II- Peças e acessórios para veículos que trabalham na conservação de estradas de rodagem.....Ncr\$366,00

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 18 de março de 1.969.-


-CIPRIANO GOMES-

Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e PUBLICADA por afixação em lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na cidade.-


-MITI NAKAJIMA-

Secretária em exercício